



III- Higor Gabriel Coutinho Souza, matrícula nº 525.972-0;
IV- Carlos Eduardo Correio de Melo, matrícula nº 523.352-6;
V- Veronica Galdino Mendes Farias, matrícula nº 135.896-1

Art. 5º Cada Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário, por ato do Gerente de Planejamento.

Art. 6º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 011/2023

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso das atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flávia Maria Queiroz de Oliveira**, matrícula nº 127.387-6, para atuar como gestora do Convênio nº 009/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete ao servidor designado acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 102/2023

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso das atribuições, previstas no Regimento Interno, art. 7º inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Eng^a **MARIA DA GUIA VITORINO DA ROCHA COUTINHO**, Matrícula nº 770.348-1, Pertencente a SUPLAN, o Eng^o **JOSÉ MIROCEM GONÇALVES**, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, Gerente Setorial e o Eng^o **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, para sob a presidência da primeira, apurar a autoridade e possíveis irregularidades que deram causa a ocorrência de corriqueiros erros materiais ocorridos nos procedimentos de cálculo de reajustamento do contrato administrativo e verificação de possível responsabilização dos servidores envolvidos na obra de Construção do Novo Complexo Educacional da E.E.F.M. José Duarte, com 12 Salas de Aula, no município de Uiraúna/PB, objeto do Contrato PJU nº 0071/2021.

Art. 2º - A Comissão deverá coletar e analisar todas as provas necessárias, para, a todo seguinte apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 157/2023/DS

João Pessoa, 08 de Maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando as resoluções nº 616/2016 e 736/2018 do CONTRAN;

Considerando a Portaria nº 149/2018 do DENATRAN;

Considerando a Portaria 189/2019/DS do DETRAN/PB;

Considerando o relatório da Comissão de Credenciamento e parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 60 (sessenta) meses a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.600.796/0001-07, localizada na Avenida

Pompeia, nº 1380 – nº 32 Bairro Vila Pompeia, São Paulo/SP, CEP: 05.022-001, para atuar como SUBADQUIRENTE, no âmbito deste Departamento, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito e crédito.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 158/2023/DS

João Pessoa, 08 de maio de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/05811;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 121/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 159/2023/DS

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/12603;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO BRUNO DA SILVA BITENCOURT**, matrícula **1720-2**, para responder pela Chefia da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí/PB, pelo período de 01 a 30 de Junho de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 160/2023/DS

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no documento DTR-DES-2023/28416;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO NOBREGA DE QUEIROZ**, matrícula **2096-6**, para responder pela Chefia da 18ª CIRETRAN, localizada no município de Cabaceiras/PB, pelo período de 26 de junho de 2023 a 27 de julho de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 161/2023/DS

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando que não foi concluída a análise do processo administrativo nº 00016.011205/2022-4 no prazo fixado;

Considerando o teor do processo DTR-PRC-2023/13139;

Considerando a necessidade de ampla análise, com respeito ao devido processo legal e ao contraditório;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial, composta por **RAQUEL SOUTO MAIOR MARQUES**, matrícula 2274-8, **GIANNA KARLA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 2123-7, **PAOLA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula 2210-1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos processos administrativos nºs 00016.011205/2022-4 e DTR-PRC-2023/13139, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Publique-se.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0130/2023/GCG-CG

João Pessoa-PB, 09 de maio de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 e §2º do art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para constituírem a Comissão de análise das propostas técnicas e financeiras das empresas para execução do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme Termo de Referência publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.854 de 06 de maio de 2023:

- TC QOC Matr. 520.616-2 **OTÁVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA**

- TC QOC Matr. 520.591-3 **WAGNER HERCULANO FERNANDES**

-TC QOC Matr. 520.596-4 **ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS 0722**

- MAJ QOC Matr. 521.254-5 ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA
 - MAJ QOC Matr. 521.301-1 LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES
 A referida Comissão terá os trabalhos secretariados pela Militar Estadual CAP QOC
 Matr. 521.446-7, LIBÓRIA DA SILVA RIBEIRO.
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Sérgio Fonseca de Sousa -
 Comandante-Geral

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 041/2023

João Pessoa, 08 de Maio de 2023

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

1. Destituir o servidor **JORGE DE GOUVEA SEIXAS**, matrícula nº 995.734-1 da função de membro da Comissão de Inventário do Almoarifado do exercício 2023, criada portaria nº 003/2023.

2. Designar o servidor **JOHN WAYNE MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA**, matrícula nº 995.735-9, para a função de membro da Comissão de Inventário do Almoarifado do exercício 2023, criada pela portaria nº 003/2023.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
 Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 157

João Pessoa, 8 de maio de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0110/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FAPESQ - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/01182;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	552.898,79
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	92.011,71
TOTAL			644.910,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 158

João Pessoa, 8 de maio de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0114/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar o procedimento licitatório da obra de reforma e ampliação (construção do ginásio bom de bola 15x20 e laboratório MOD.2) da Escola E.E.F. fazenda Buracão, em Sapé/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.240.213,98
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	372.179,04
TOTAL			1.612.393,02

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 255

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1516-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIANA NUNES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GILVAN GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **511.815-8**, com base art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, c/c o art. 19, §§10º e 11º, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.139/2013, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 235

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2098-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FRANCO DE FARIAS**, matrícula nº **060.458-5**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 250

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2464-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BENEDITA DOS SANTOS COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AGUINALDO GOMES DA COSTA**, matrícula nº **513.935 -0**, com base no art.39, inciso I, alínea “a” da Lei nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei